

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
352 - PE 067/17		
Proc. Nº		
26	10	17

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Anexo I da Lei n.º 5.882, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro.

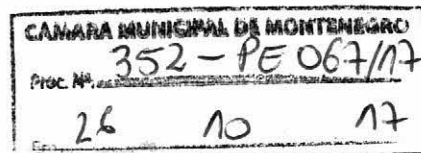
Art. 1º Altera o Anexo I da Lei n.º 5.882, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro, passando o Anexo I a vigorar conforme o documento que segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 25 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado (Nº) votantes: Votos a favor	
Assinatura do Presidente	



Ofício n.º 016/2017-GP-AAL

Montenegro, 25 de outubro de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 67/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo que visa alterar o Anexo I da Lei n.º 5.882, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro.

Justifico a alteração do Anexo I da referida legislação face a necessidade de definir também como vias estruturais as estradas Reynaldo Hörlle e Selma Wallauer.

Veja-se que estas estradas possuem vocação para vias estruturais devido aos seguintes requisitos:

- a) Os indícios de desenvolvimento econômico no sentido noroeste;
- b) A demanda habitacional crescente destas localidades, especialmente, no que diz respeito a novos condomínios;
- c) As características de tráfegos nas vias, com volume em transportes de carga e carros de passeio;
- d) As demais vias do Município, já demarcadas na Lei n.º 5.882/2014, com características semelhantes, como, por exemplo, as vias Antônio Inácio de Oliveira Filho, Buarque de Macedo, Via II e trecho final da Osvaldo Aranha.

Saliento que essas vias deverão conectar estes novos setores urbanos ao centro da cidade e as rodovias.

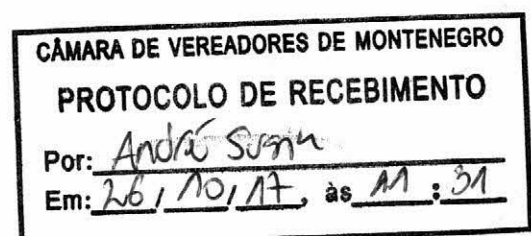
Desta forma, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7080/2015.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS





ANEXO I

CONVENÇÕES

-  RODOVIAS
-  VIAS ESTRUTURAIS
-  VIAS CONECTORAS
-  VIAS PAISAGÍSTICAS

ESTRADA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

ESTRADA SELMA WILHAUER

ESTRADA REINALDO HÖRLE

RIO CAI

MUNICÍPIO DE MONT
DPTO. DE GEOPROCESSAMENTO - DGEO
André Schoellkopf - desenhista
setembro/2017

escala

